



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 262 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. VALDINEI DA SILVA LIMA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE INSPETOR ESCOLAR DA ESCOLA JOEL AMERICANO LOPES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO Nº260 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SR. JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE INSPETOR ESCOLAR DA ESCOLA LUIZ MARIO DOURADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO Nº:254/2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SENHOR OSVALDO ALVES FILHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO Nº:255/2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. GEISA DE OLIVEIRA DOURADO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE .PDF
- DECRETO Nº:256/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA. SRA. GEISA DE OLIVEIRA DOURADO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.PDF
- DECRETO Nº:259/2024. TORNA SEM EFEITO O DECRETO DE Nº. 903.2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ADRI JANINE MARQUES DA SILVA PARA DESENVOLVER INTERINAMENTE O CARGO.PDF
- DECRETO Nº:261/2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ADRI JANINE MARQUES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE.PDF

PORTARIAS

- DISPÕE SOBRE A ELEGIBILIDADE E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO, RENOVAÇÃO E VALIDAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CIPTEA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORATRIA 63 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. CARLA ALVES DOURADO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORATRIA N 62 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. LAUDICEIA DE SOUZA GOIS , OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA 60 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. EDILMA GAMA NUNES , OCUPANTE DO CARGO DE MERENDEIRA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA 61 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES EM FAVOR DO SERVIDOR SR. ALAN DE MIRANDA BRITO , OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA 66 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR SR. ALAELSON MOREIRA DE ASSIS, OCUPANTE DO CARGO DE VIGILANTE, DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- PORTARIA 67 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR SR. GENIVALDO GOMES DE SENA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, DA SECRETARIA DE SAÚDE
- PORTARIA N 65 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM FAVOR DA

SERVIDORA SRA. IRANETE SODRE ROCHA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..PDF

- PORTARIA Nº64 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. CRISTINA REGIA FERNANDES VILAS BOAS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA 20H, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº:70/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. GLEIDECELMA PEREIRA LEITE OCUPANTE.PDF
- PORTARIA Nº:73/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM FAVOR DA SERVIDORA, SRA. ELENICE BASTOS DURAES DE CARVALHO.
- PORTARIA Nº:74/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM FAVOR DO SERVIDOR SR. ELIAS SANTANA MAIA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.PDF

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001.2024

CONTRATOS

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001.2024

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010803/2023

OUTROS DOCUMENTOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 003/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº REURB-E/PA 2023/014.REQUERENTE: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE MOURA
- TERMO DE CESSÃO Nº:06/2024.SERVIDOR GEOVAN SILVA QUEIROZ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA E O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**DECRETO N.º. 262/2024**

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Valdinei da Silva Lima**, ocupante do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Joel Americano Lopes da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o **Sr. Valdinei da Silva Lima**, ocupante do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Joel Americano Lopes, da Secretária de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

**DECRETO N.º. 260/2024**

Dispõe sobre a exoneração a pedido do **Sr. José Cícero dos Santos Silva**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Luiz Mario Dourado da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonera a pedido **Sr. José Cícero dos Santos Silva**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Luiz Mario Dourado da Secretária de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2024.

Elmo Vaz

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº. 254/2024

Dispõe sobre a exoneração a pedido do senhor **Oswaldo Alves Filho**, do cargo em comissão de Assessor Executivo Especial da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **Oswaldo Alves Filho**, do cargo em comissão de subsecretário de Assessor Executivo Especial da Secretaria de educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2024

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 255/2024

Dispõe sobre a exoneração da **Sra. Geisa de Oliveira Dourado** do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar a **Sra. Geisa de Oliveira Dourado** do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº. 256/2024

Dispõe sobre a nomeação do Sra. **Sra. Geisa de Oliveira Dourado**, do cargo em comissão de Assessora Executivo Especial da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Sra. Geisa de Oliveira Dourado**, do cargo em comissão de subsecretário de Assessor Executivo Especial da Secretaria de educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2024

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 259/2024

Torna sem efeito o decreto de n.º: 903/2023 que dispõe sobre a nomeação da **Sra. Adri Janine Marques da Silva** para desenvolver interinamente o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Torna sem efeito o decreto de n.º: 903/2023, que dispõe sobre a nomeação da **Sra. Adri Janine Marques da Silva** para desenvolver interinamente o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS05.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 261/2024

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Adri Janine Marques da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a **Sra. Adri Janine Marques da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

**Portaria N.º 001/2024**

DISPÕE SOBRE A ELEGIBILIDADE E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO, RENOVAÇÃO E VALIDAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, a Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO, a Lei Federal n.º 13.977, de 08 de janeiro de 2020 “Lei Romeo Mion”, que altera a Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei n.º 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 1.308 (Projeto de Lei do Legislativo N.º 54/2023), de 18 de janeiro de 2024, que institui a carteira de identificação do autista no município de Irecê;

RESOLVE:

Art. 1.º - A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA será emitida gratuitamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS através dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS aos interessados que realizarem os procedimentos de solicitação e apresentarem a documentação descrita neste decreto.

Art. 2.º - A CIPTEA tem como objetivos conferir a identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista e a atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados.

Parágrafo único: A CIPTEA não dispensa a apresentação de documento ou outro requisito exigido em lei para o acesso a serviços ou benefícios específicos.

Art. 3.º - A CIPTEA poderá ser requerida pelo serviço **digital**, através do link: <https://forms.gle/uS7ZJJHhBA4FsZZQ6> ou **presencialmente** nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS I (Marenice) localizado na Rua Minas Gerais, n.º210, bairro Alto de Moura e no CRAS II (Dilza), localizado na Rua Boa Esperança, 31, Baixão de Sinésia.





Art. 4º - A CIPTEA será emitida em formato impresso, independente da forma de solicitação, em material de PVC (tipo 'crachá') e terá as dimensões de oitenta e cinco milímetros por cinquenta e quatro milímetros, será confeccionada com as informações dispostas em sentido horizontal, conforme modelo disposto no Anexo Único desta Portaria.

§1º. Com vistas a organizar o fluxo de envio para a confecção, os requerimentos aprovados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, seguirá um fluxo interno para o envio das remessas.

§2º. O prazo máximo para emissão da CIPTEA será de 60 (sesenta) dias úteis, contados a partir da data da remessa enviada para a confecção.

Art. 5º - Além das informações obrigatórias, previstas na legislação vigente, sobretudo as estabelecidas nos incisos do §2º do artigo 3º-A da Lei Federal nº 12.764/2012, deverá conter na CIPTEA as seguintes informações:

- I - O nome da carteira de identificação, na forma de sigla e por extenso: "CIPTEA - Carteira de Identificação de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista";
- II - O símbolo da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista;
- III - Os logotipos da Prefeitura Municipal de Irecê e da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV As datas da emissão e de expiração da validade, que deverá ser de cinco anos após a emissão;
- V - Número único de registro, que, quando da revalidação ou atualizado os dados cadastrais, deverá ser mantido;
- VI - A expressão: "Tenho Direito ao Atendimento Prioritário".

Art. 6º - Serão obrigatórios o preenchimento de todos os campos do requerimento, a pessoa solicitante deverá anexar os seguintes documentos em formato eletrônico e/ou realizar a sua entrega física no ato do preenchimento:

- I - Documento com foto do beneficiário e do responsável pelo preenchimento;
- II - 1 Foto 3x4 (três por quatro) do (a) beneficiário (a);
- III - laudo médico que ateste o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista, com data, assinatura e número do registro profissional no CRM do médico responsável e identificação do CID;
- IV - comprovante de residência do(a) beneficiário(a) atualizado dos últimos três meses da data da solicitação;

§1º. Serão aceitos como comprovante de endereço - contas de água, ou luz, ou telefone, ou extratos bancários, ou contrato de aluguel, esse último, devidamente registrado em cartório.

§2º. Será aceito conta/extrato em nome do cônjuge ou companheiro (a) desde que apresentada a certidão de casamento ou declaração de união estável, que deverá ser anexada neste requisito.





§3º. Quando a solicitação for feita pelo representante legal do beneficiário, deverão ser informados os seus dados em campo próprio.

Art. 7º - O laudo médico apresentado deverá descrever as condições de saúde do interessado e apontar características compatíveis com o enquadramento nas seguintes categorias da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID):

I - códigos elegíveis para a emissão da CIPTEA, segundo a CID 10:

- a) F84 – Transtornos globais do desenvolvimento;
- b) F84.0 - Autismo infantil;
- c) F84.1 - Autismo atípico;
- d) F84.2 - Síndrome de Rett;
- e) F84.3 - Outro transtorno desintegrativo da infância;
- f) F84.4 - Transtorno com hipercinesia associada a retardo mental e a movimentos estereotipados;
- g) F84.5 - Síndrome de Asperger;
- h) F84.8 - Outros transtornos globais do desenvolvimento;
- i) F84.9 - Transtornos globais não especificados do desenvolvimento.

II - Códigos elegíveis para a emissão da CIPTEA, segundo a CID11:

- a) 6A02.0 – Transtorno do Espectro do Autismo sem Transtorno do Desenvolvimento Intelectual e com leve ou nenhum comprometimento da linguagem funcional;
- b) 6A02.1 – Transtorno do Espectro do Autismo com Transtorno do Desenvolvimento Intelectual e com leve ou nenhum comprometimento da linguagem funcional;
- c) 6A02.2 – Transtorno do Espectro do Autismo sem Transtorno do Desenvolvimento Intelectual e com linguagem funcional prejudicada;
- d) 6A02.3 – Transtorno do Espectro do Autismo com Transtorno do Desenvolvimento Intelectual e linguagem funcional prejudicada;
- e) 6A02.4 – Transtorno do Espectro do Autismo sem Transtorno do Desenvolvimento Intelectual deficiência intelectual e com ausência de linguagem funcional;
- f) 6A02.5 – Transtorno do Espectro do Autismo com Transtorno do Desenvolvimento Intelectual e ausência de linguagem funcional;
- g) 6A02.Y – Outro Transtorno do Espectro do Autismo especificado;
- h) 6A02.Z – Transtorno do Espectro do Autismo, não especificado.

Art. 8º - A SEMAS receberá os requerimentos e providenciará análise da documentação e da compatibilidade entre as informações fornecidas no laudo e os enquadramentos de elegibilidade previstos no artigo 7º desta Portaria.





Art. 9º - Cumpridos todos os requisitos na análise da documentação e comprovada a elegibilidade, a SEMAS emitirá a CIPTEA e entrará em contato com os responsáveis pelo preenchimento do requerimento para retirada da CIPTEA.

Parágrafo único: As CIPTEA solicitadas via meio digital, no momento da retirada da CIPTEA será necessário a apresentação dos documentos enviados.

Art. 10 - A validade da CIPTEA será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão.

Parágrafo único: Após o decurso do prazo de validade de que trata o caput, a CIPTEA deverá ser renovada por meio do mesmo procedimento regulamentado nesta Portaria.

Art. 11 - No caso da necessidade de atualização dos dados sensíveis da CIPTEA será necessário providenciar nova solicitação, mantendo-se o número do documento e a identificação do beneficiário.

Art. 12 - Em casos de solicitação de segunda via da CIPTEA, mediante roubo, perda ou extravio, a emissão ficará condicionada à apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial, podendo haver excepcionalidade desta exigência, devendo para tanto ser apresentado requerimento devidamente fundamentado pelo requerente.

Art. 13 - Os dados cadastrais referentes aos beneficiários e solicitantes serão mantidos pelo poder público municipal, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e poderão ser utilizados para fins estatísticos, formulação de estratégias, pesquisas e no controle da execução das ações e políticas públicas municipais.

Art. 14 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Irecê, em 07 de março de 2024.

Moisés de Oliveira Filocre Rodrigues
Secretário Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social



**PORTARIA Nº 63/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares em favor da servidora **Sra. Carla Alves Dourado**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº.18/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de Interesses Particulares em favor da servidora **Sra. Carla Alves Dourado**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 2057 pelo período de 02 anos .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 08 de março 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 62/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares em favor da servidora **Sra. Laudiceia de Souza Gois**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº.05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de Interesses Particulares em favor da servidora **Sra. Laudiceia de Souza Gois**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 2921 pelo período de 02 anos .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 08 de março 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 60/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Edilma Gama Nunes**, ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº.09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sra. Edilma Gama Nunes** ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 2624 pelo período de 03 meses .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 08 de março 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 61/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares em favor do servidor **Sr. Alan de Miranda Brito**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº.07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de Interesses Particulares em favor do servidor **Sr. Alan de Miranda Brito**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 7561 pelo período de 02 anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 08 de março 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 66/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor do servidor **Sr. Alaelson Moreira de Assis**, ocupante do cargo de **Vigilante**, da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº.494/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor do servidor **Sr. Alaelson Moreira de Assis, ocupante do cargo de Vigilante**, da Secretaria de Saúde, matrícula municipal nº. 04102 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 08 de março 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 67/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor do servidor **Sr. Genivaldo Gomes de Sena**, ocupante do cargo de **Motorista**, da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº.01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor do servidor **Sr. Genivaldo Gomes de Sena**, ocupante do cargo de **Motorista**, da Secretaria de Saúde, matrícula municipal nº. 3636 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 08 de março 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 65/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença Para acompanhar familiar em favor da servidora **Sra. Iranete Sodre Rocha**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º.482/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença para Para acompanhar familiar em favor da servidora **Sra. Iranete Sodre Rocha**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal n.º. 2709 pelo período de 02 meses.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 08 de março 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 64/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares em favor da servidora **Sra. Cristina Regia Fernandes Vilas Boas**, ocupante do cargo de **Professora 20h**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº.08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de Interesses Particulares em favor da servidora **Sra. Cristina Regia Fernandes Vilas Boas**, ocupante do cargo de **Professora 20 h**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 7099 pelo período de 02 anos .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 08 de março 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º: 70/2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares em favor da servidora **Sra. Gleidcelma Pereira Leite** ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º: 481/2023

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder licença para tratar de interesses particulares em favor da servidora, **Sra. Gleidcelma Pereira Leite** ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal n.º 3063 pelo período 02 anos.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024


Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº: 73/2024

Dispõe sobre a concessão de readaptação funcional em favor da servidora **Sra. Elenice Bastos Duraes de Carvalho**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder readaptação funcional em favor da servidora **Sra. Elenice Bastos Duraes de Carvalho**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação. Matrícula municipal nº 3016 pelo período de 3 (três) meses, contando da data de publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº: 74/2024**

Dispõe sobre a concessão de readaptação funcional em favor do servidor **Sr. Elias Santana Maia**, ocupante do cargo de **Professor**, da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder readaptação funcional em favor do servidor **Sra. Elias Santana Maia**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação. Matrícula municipal nº 87 pelo período de 180 (cento e oitenta dias) 6 meses, da data de 29 de fevereiro de 2024 a 29 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29 de fevereiro de 2024

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº PA032002/2024

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 001/2024

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento referente ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 001/2024, que tem como objeto prestação de serviços médicos em Atenção à Saúde Auditiva em Média e Alta Complexidade para suprir às demandas do Município de Irecê/BA. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s): ASLF SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº. 11.503.526/0001-00, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 1.239.252,98 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de 05 de MARÇO de 2024 a 05 de MARÇO de 2025. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 05 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº PA032002/2024

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 001/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 001/2024, que tem por objeto prestação de serviços médicos em Atenção à Saúde Auditiva em Média e Alta Complexidade para suprir às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s) ASLF SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº. 11.503.526/0001-00, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 1.239.252,98 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). Irecê/BA – BA, 05 de março de 2024. Ericio Ferreira Batista – Prefeito Municipal em Exercício.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº PA032002/2024

Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 001/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 021408/2023. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: ASLF SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº. 11.503.526/0001-00. Objeto: Prestação de serviços médicos em Atenção à Saúde Auditiva em Média e Alta Complexidade para suprir às demandas do Município de Irecê/BA. Valor Global: R\$ 1.239.252,98 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de março de 2024 até 05 de março de 2025, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 05 de março de 2024. Ericio Ferreira Batista – Prefeito Municipal em Exercício.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010803/2023
- PRAZO E SUPRESSÃO-
Processo Administrativo n.º PA010603/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010803/2023, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ sob n.º 08.505.074/0001-91. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados que compõem o SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, para atender os poderes executivo, legislativo, autarquias e demais órgão do Município, conforme disposto no Decreto n.º 10.540 de 5 de novembro de 2020, envolvendo os serviços de capacitação, implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico para atender a demanda do Município de Irecê/BA. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. SUPRESSÃO: aproximadamente de 11,11% (onze vírgula onze por cento). Irecê/BA, 08/03/2024. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



MUNICÍPIO DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro

CEP: 44.900-000

Fone: 74 3641. 3116

Cep: 44900.000

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 003/2024

Processo administrativo nº REURB-E/ PA 2023/014

Requerente: **CARLOS ALBERTO FERNANDES DE MOURA**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 17/05/1963, natural de Sousa – PB, portador da carteira de identidade (RG) nº 882050 expedida pela SSP/PB inscrito (a) no CPF sob nº 283.042.505-78 residente e domiciliando na Rua Juarez de Castro Dourado n.º 114, casa 2, Centro, Município de Irecê/BA, CEP: 44.860-037.

Endereço: Imóvel Residencial Urbano, pavimento térreo, Rua Mateus Nunes Dourado n.º 11, Bairro Copirecê, Município de Irecê/BA, CEP: 44.860-320.

Inscrição Imobiliária: 01.01.207.0063.001

MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 13.715.891/0001-04, sediado na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, CEP: 44.900-000, Município de Irecê, por meio do Sr. **ELMO VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 404.658.965- 53, portador da Carteira de Identidade nº 02.035.931-46, expedida pela SSP/BA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB-E) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Imóvel Residencial, Pavimento térreo, Situado na Rua Mateus Nunes Dourado n.º 11, Bairro Coopirecê, nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, com área de terreno próprio medindo **350,00m²**, ou seja, 15,00m de frente, 9,00m de fundo, 20,00m ao lado direito e 25,00m ao lado esquerdo, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal nº **01.01.207.0063.001**, Limitando-se: **NASCENTE:** com imóvel urbano Terreno, de propriedade do Sr.º Altair Alves de Queiroz, inscrito no cadastro imobiliário sob n.º 01.01.207.0072.001; **POENTE:** com imóvel urbano terreno, de propriedade do Sr.º Dijuan Marlon Ramos Dourado, inscrito no cadastro imobiliário sob n.º 01.01.207.0042.001; **NORTE:** com a via pública Rua Mateus Nunes Dourado; e ao **SUL:** com imóvel urbano terreno, de propriedade do Sr.º Pablo Raian Fernandes Freire, com inscrição imobiliária 01.01.207.0180.001, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.747.982,49m e E 188.072,98m; deste segue confrontando com a Via Publica Rua Mateus Nunes Dourado, com azimute de 96°37'34" por uma distância de 15,00m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.747.980,76m e E 188.087,88m; deste segue confrontando com o imóvel Terreno Urbano de Propriedade do



MUNICÍPIO DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro

CEP: 44.900-000

Fone: 74 3641. 3116

Cep: 44900.000

Sr.º ALTAIR ALVES DE QUEIROZ, com inscrição imobiliária n.º 01.01.207.0072.001, com azimute de 185°58'29" por uma distância de 20,00m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.747.960,86m e E 188.085,80m; deste segue confrontando com o Imóvel Terreno Urbano de Propriedade do Sr.º ALTAIR ALVES DE QUEIROZ, com inscrição imobiliária n.º 01.01.207.0072.001, com azimute de 276°27'09" por uma distância de 6,00m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.747.961,54m e E 188.079,83m; deste segue confrontando com o Imóvel terreno Urbano de Propriedade do Sr.º Sr.º ALTAIR ALVES DE QUEIROZ, com inscrição imobiliária n.º 01.01.207.0072.001, com azimute de 191°31'54" por uma distância de 5,00m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 8.747.956,64m e E 188.078,83m; deste segue confrontando com o Imóvel Terreno Urbano de Propriedade do Sr.º PABLO RAIAN FERNANDES FREIRE, com inscrição imobiliária n.º 01.01.207.0180.001, com azimute de 276°38'14" por uma distância de 9,00m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 8.747.957,68m e E 188.069,89m; deste segue confrontando com imóvel Residencial Urbano Urbano de Propriedade do Sr.º DIJUAN MARLON RAMOS DOURADO, com Inscrição imobiliária n.º 01.01.207.0042.001, com azimute 7°05'20" por uma distância de 25,00m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 80,00m, com uma área construída de 168,20m², ficando uma área descoberta de 181,80m², pertencente ao mesmo, com estrutura de alvenaria, piso de porcelanato, forro de gesso, cobertura de telhas cerâmicas e revestimento de reboco, contendo 01(uma) garagem coberta, 01(uma) sala, 02(dois) quartos com suíte, 01(um) quarto social, 01(um) banheiro social, 01(um) hall de circulação, 01(uma) cozinha, 01(uma) área de serviço, 01(uma) área de ventilação, 02(dois) portões de entrada, 01(uma) porta e 01(uma) janela de frente, 01(uma) porta de fundos. A construção foi aprovada pelo órgão competente deste Município, tendo sido fornecidos Alvará de Construção n° 232/2023, emitido em 18/09/2023, Habite-se n° 134/2023, emitido em 19/09/2023 e ART n° BA 20230520276.

Irecê/BA, 07 de Março de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Mais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITO

f PrefeituraIrecê

www.irece.ba.gov.br

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 06/2024

Termo de cessão do servidor **GEOVAN SILVA QUEIROZ** que entre si celebram o Município de Irecê/BA e o Município de América Dourada/BA.

Trata-se de termo de cessão de servidor que entre si celebram, na condição de **CEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º. 13.715.891/0001-04, com endereço na Praça Teotônio Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê – Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Elmo Vaz Bastos de Matos**, portador da carteira de identidade RG nº 203593146 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 404.658.965-53, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Londres,69 Jardim Europa, Irecê/BA, e, na condição de **CESSIONÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13,891,536/0001-96, com endereço na Av. Romão Gramacho, 77- Centro- Cep: 44.910-000 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, brasileiro, nos termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão do senhor **GEOVAN SILVA QUEIROZ**, professor, lotado na Secretaria de Educação do Município de Irecê/BA, para prestar serviços ao Município de América Dourada/BA, sem ônus ao CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **CESSIONÁRIO** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, que serão assegurados através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

O **CESSIONÁRIO** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se for o caso, bem como com os encargos sociais, durante

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, N.º 208, bairro Fórum, Irecê-BA



Mais Presente
e Mais Futuro | GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação municipal do CEDENTE, em especial o Estatuto dos Servidores.

O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO** manterá seu vínculo com o **CEDENTE**, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CEDENTE** quaisquer faltas funcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será a partir da 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que haja comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quaisquer outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o **CESSIONÁRIO** cumprir todos os compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente termo são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente instrumento, renunciado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Irecê, 08 de março de 2024

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal de Irecê
PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, N.º 208, bairro Fórum, Irecê-BA



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA

TESTEMUNHA 01:

CPF:

TESTEMUNHA 02:

CPF: